



Pg. 4
dms

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2017
AO PROJETO DE LEI Nº 36/2017**

Autoria: Márcio Ferrari

**“Altera a Ementa, a Redação do
art. 1º e a Redação do art. 2º
do Projeto de Lei nº 36/2017 de 07 de Julho de
2017”.**

Art. 1º. A ementa do Projeto de Lei Nº 36/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Altera o Art. 29, acrescenta o Art. 35A e o Parágrafo Único da Lei Nº 1.228, de 31 de Março de 2004, e dá outras providências.”

Art. 2º. O Art. 1º do Projeto de Lei nº 36/2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Quantidade	Nome	Carga Horária
180	Professor	20 h
10	Pedagogo	20 h
03	Psicopedagogo	20 h
Quantidade	Nome	Carga Horária
01	Professor de Libras de Atendimento Educ. Especializado	20 h
01	Professor de Braille de Atendimento Educ. Especializado	20 h
04	Professor de Atendimento Educ. Especializado	20 h

Art. 3º. Fica alterado o Art. 2º do Projeto de Lei Nº 36/2017 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Acrescenta o Art. 35A e o Parágrafo Único à Lei Nº 1.228, de 31 de Março de 2004;

Art. 35A. O professor nomeado através de concurso público de provas e títulos para o Atendimento Educacional Especializado, desempenhando a função de

Pg. ⑤
dms

professor em sala de aula, além das vantagens do quadro de carreira do magistério público municipal, fará jus a um acréscimo mensal de 30% calculados sobre o vencimento básico do nível 1 classe A.

Parágrafo único: O mesmo quando itinerante, entendido aqui como o professor que estiver atendendo mais de uma escola de bairro, rural ou do interior, fará jus ao acréscimo de 15% sobre o vencimento mensal, calculado sobre a remuneração básica do nível 1. Classe A.”

Sala de Sessões, 12 de Julho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pg. (6)
dms

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa Nº 1/2017 corrige erros redacionais.

Sala de sessões, em 12 de Julho de 2017.

Vereador Márcio Ferrari:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 01/2017

Processo: 36/2017

Data: 12 de JULHO de 2017

Matéria: Emenda Modificativa

Autor: Legislativo Municipal

Relator: Márcio Ferrari

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Altera a Ementa, a Redação do Art. 1º e a Redação do Art. 2º do Projeto de Lei nº 036/2017 de 07 de Julho de 2017.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 12 de Julho de 2017 e tem como objetivo Alterar a Ementa, a Redação do Art. 1º e a Redação do Art. 2º do Projeto de Lei nº 036/2017 de 07 de Julho de 2017.

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, a Emenda junto ao Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Vereador previstas no art. 183 IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de leis, destaca-se pela correção redacional do Projeto que está em análise nesta Casa Legislativa

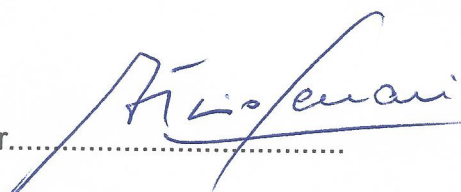
Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 12 de julho de 2017.

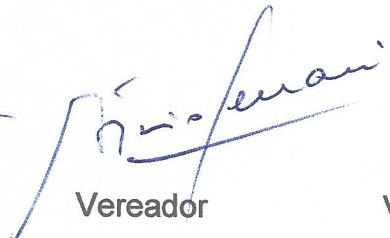

Vereador Presidente

Vereador.....

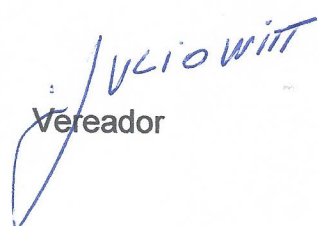


Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador


Vereador